

**EXMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DISTRITAL
DE ILHABELA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO**

"f. Digam as partes em dez dias".

5b., 21/11/13.

**PROCESSO Nº: 0002059-45.2013.8.26.0247
ORDEN Nº: 914/2013**

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

José Marino de Souza Filho, corretor de imóveis, CRECI: 80029F, perito nomeado no processo nº 914/13 – Carta Precatória Cível –, em que são partes BRICKELL FOMENTO MERCANTIL S/A – requerente e, ADHEMAR DE BARROS NETO e outro(s) – requerido, vem respeitosamente perante V. Excelência apresentar o que segue:

247 FOL. 13-00002827-6 21113 1437 07

Laudo Pericial Avaliatório

1. Objetivo da avaliação

Avaliação de um (01) imóvel localizado na Avenida Pedro Paula de Moraes, bairro Engenho D'Água – Ilhabela - SP

2. Objetivo do Laudo

Determinar o valor de mercado do imóvel descrito no item 1 e suas benfeitorias.

3. Nível de precisão da avaliação

Avaliação Expedita para terreno e avaliação de precisão normal para as benfeitorias, conforme o que estabelece a Norma Técnica NBR 5676, ressaltando que o valor encontrado será a média aritmética saneada dos valores obtidos em consultas as imobiliárias locais, assim como conhecimento técnico deste avaliador.

4. Vistoria – 4 de novembro 2012

A Perícia foi realizada no dia 4 de novembro de 2013, onde participou do trabalho o Sr. Rodrigo Salton Leites, assistente técnico do requerido e este signatário corretor de imóveis José Marino de Souza Filho. Sendo que intimado o requerente, esse não enviou assistente técnico a visita.

Constatou-se que na área a ser avaliada encontra-se 4 construções do padrão residencial edificadas totalizando uma área construída de 1.034m².

5. Localização



Imóvel descrito no item 1.

5. 1. Zoneamento

Do zoneamento determinado pelo plano diretor do Município, o referido lote encontra em ZU2 – Zona Urbana de Baixa Restrição – Art 13, do Plano Diretor do Município de Ilhabela – Lei nº 421/2006.

5. 2. Melhoramentos Públicos

O local onde se encontra o imóvel avaliando possui os seguintes melhoramentos públicos: água, luz domiciliar, iluminação pública, esgoto, telefone, transporte coletivo próximo, serviços, etc.

5. 3. Topografia

O terreno apresenta-se um leve declive no início mas sua maior parte é plano.

[Handwritten signature]

5. 4. Acessibilidade

Acesso fácil e direto pela própria rua do imóvel.

5. 7. Benfeitorias

Como observado nas fotos do anexo 01, há sobre o terreno avaliado, edificação de três casas totalizando uma área construída de 1.034 metros quadrados, sendo:

5.7.1. CONSTRUÇÃO 1 - Duas casas residenciais de padrão médio á superior, estrutura de concreto, pisos de cerâmica, esquadrias em madeira. Aparentemente entre 15 a 20 anos de construção sendo distribuídas da seguinte forma:

Construção 1A - Casa principal com 5 suites, sala de tv, deck, piscina.

Construção 1B - Casa de caseiro, lavanderia, salão.

Construção 1A + Construção 1B = 665m²

5.7.2. CONSTRUÇÃO 2 - Uma casa residencial de padrão superior, estrutura de concreto, pisos de cerâmica, esquadrias em madeira. Aparentemente demonstrando ser uma construção mais recente na qual deve ter um pouco mais de 5 anos, sendo compostas por:

Construção 2 – Salão, espaço gourmet, deposito, vestiário, sala de jogos.

Construção 2 = 306m²

5.7.3 CONSTRUÇÃO 3 - Uma casa residencial de padrão médio á simples, no qual é denominada casa de jardineiro, estrutura em concreto, Aparentemente demonstrando ter um pouco mais de 5 anos.

Construção 3 – Casa de jardineiros, Deposito.

Construção 3 = 63m²



Distribuição das benfeitorias.

6. Metodologia Avaliatória

Foram adotadas, para elaboração do presente laudo, a Norma Técnica NBR 5676, lembrando que os valores utilizados levam em consideração pesquisas nas imobiliárias locais e o conhecimento técnico deste signatário para determinação do valor do metro quadrado na região e mesmo perfil do lote avaliando.

7. – Critérios para Homogeneização

Média Aritmética simples dos valores do metro quadrado para terrenos localizados pé na areia no bairro do Itaquaduba, obtidos nas imobiliárias locais.

$$V = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5 + N6}{6}$$

Cálculo do valor do Terreno

8. Elementos Comparativos

N1

FONTE: Vila Bela Imóveis

CRECI: 82.333

V.U. = R\$ 800,00 / m²



N2

FONTE: Momento Terra

CRECI: 66.499

V.U. = R\$1.000,00 / m²

N3

FONTE: Praia Imóveis Ilhabela

CRECI: 88.162

V.U. = R\$600,00 / m²

N4

FONTE: 2 M

CRECI: 58.088

V.U. = R\$900,00 / m²

N5

FONTE: Nova Ilha Imóveis

CRECI: 23.474

V.U. = R\$1.200,00 / m²

8.1. - Tabela de cálculo da média Saneada

N1	Vila Bela Imóveis	R\$800,00
N2	Momento Terra Imóveis	R\$1.000,00
N3	Praia Imóveis Ilhabela	R\$600,00
N4	2 M	R\$900,00
N5	Nova Ilha Imóveis	R\$1.200

Média Aritmética = R\$ 900,00/ m²

Limite Inferior (-30%) = R\$ 630,00 / m²

Limite Superior (+30%) = R\$ 1.170,00 / m²

Os elementos N3 e N5 estão fora do intervalo aceitável, havendo discrepância entre os valores pesquisados, portanto:

Média de valor do m²

$$\frac{N1+N2+N4}{3} = \frac{800,00 + 1000,00 + 900,00}{3} = 900,00$$

V = R\$ 900,00 (Novecentos reais)



8.3 Valor do Terreno

O valor do terreno será dado pela seguinte formula:

$$Vt = A \times VU \times FC \times CT \times CTop \times FP$$

A = área do terreno

VU = valor unitário do terreno

FC = fator comercialização

CT = Coeficiente de testada

CTop = Coeficiente de topografia

FP = fator Profundidade

8.4 Valor médio unitário do Terreno

O valor médio unitário do terreno é determinado pela média aritmética saneada dos valores obtidos em imobiliárias da região para comercialização de imóveis pé na areia na mesma região.

8.5 Definição do Cálculo do valor do Terreno

$$At = 6.645,00 \text{ m}^2$$

$$VU = 900,00 / \text{m}^2$$

$$Fc = 0,90$$

$$Ct = 1,19$$

$$CTop = 1,0$$

$$Fp = 1,0$$

$$VT = At \times VU \times Fc \times Ct \times Ctop \times Fp$$

$$VT = 6.645,00 \times 900,00 \times 0,90 \times 1,19 \times 1,0 \times 1,0$$

$$VT = 6.405.115,50$$

VT= R\$ 6.405.115,50 (seis milhões quatrocentos e cinco mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).

9. Valor da Benfeitoria

O calculo do valor das benfeitorias será feito pela seguinte formula:

$Vb = Ac$ (área construída) $\times Vc$ (valor unitário da construção) $\times Fd$ (fator depreciação)

Serão adotadas as tabelas do CUB-SP, IBAPE-SP e fator depreciação da tabela Ross Heidecke. (Anexo II).



R8-N (Outubro de 2013)= 1.097,90 / m² (anexo II)
IBAPE-SP, coeficiente base R8-N para imóvel residencial
Fator Depreciação = tabela Ross Heidecke (anexo II)

9.1. Construção 1A e Construção 1B

Descrito no item 5.7.1.

$$Ac = 665m^2$$

$$Vb = Ac \times Vc \times Fd$$

$$Vc = 1,560 \times 1.097,90 / m^2 = R\$ 1.712,72 / m^2$$

$$Fd = 0,20 + \frac{(100 - 9,31)}{100} \cdot (1 - 0,20) = 0,93$$

$$Vb = 665 \times 1.712,72 \times 0,93$$

Vb = R\$ 1.059.231,68 (Um milhão cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

9.1.3 Construção 2

Descrito no item 5.7.2.

$$Ac = 306m^2$$

$$Vb = Ac \text{ (área construída)} \times Vc \text{ (valor da construção)} \times Fd \text{ (depreciação)}$$

$$Fd = 0,20 + \frac{(100 - 3,18)}{100} \cdot (1 - 0,20) = 0,98$$

$$Vc = 1,776 \times 1.097,90 / m^2 = R\$ 1.949,87 / m^2$$

$$Vb = 306 \times 1.949,87 \times 0,98$$

Vb = R\$ 584.727,20 (Quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

9.1.4 Construção 3

Descrito no item 5.7.3



$$Ac = 63m^2$$

$$Vb = Ac \text{ (área construída)} \times Vc \text{ (valor da construção)} \times Fd \text{ (depreciação)}$$

$$Fd = 0,20 + \frac{(100 - 3,21)}{100} \cdot (1 - 0,20) = 0,98$$

$$Vc = 1,200 \times 1.097,90 / m^2 = R\$ 1.317,48 / m^2$$

$$Vb = 63 \times 1317,48 \times 0,98$$

Vd = R\$ 81.341.21 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

9.2. Valor total benfeitoria

$$Vb = 1.059.231,68 + 584.727,20 + 81.341.21 = 1.725.300,09$$

R\$ 1.725.300,09 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil trezentos reais e nove centavos).

9.3 Valor total do imóvel

$$VI = Vt + Vb$$

$$VI = R\$ 6.405.115,50 + 1.725.300,09 = R\$ 8.130.415,59$$

VI = R\$ 8.130.415,59 (oito milhões cento e trinta mil quatrocentos e e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

10 – Respostas aos quesitos

Não foram apresentados quesitos

11 - Conclusão

O valor do terreno e suas benfeitorias é de;

R\$ 8.130.415,59 (oito milhões cento e trinta mil quatrocentos e e quinze reais e cinquenta e nove centavos).



12 – Encerramento

O presente Laudo apresenta-se em 9 páginas digitadas somente no anverso, todas rubricadas e esta ultima devidamente datada e assinada.

Anexos

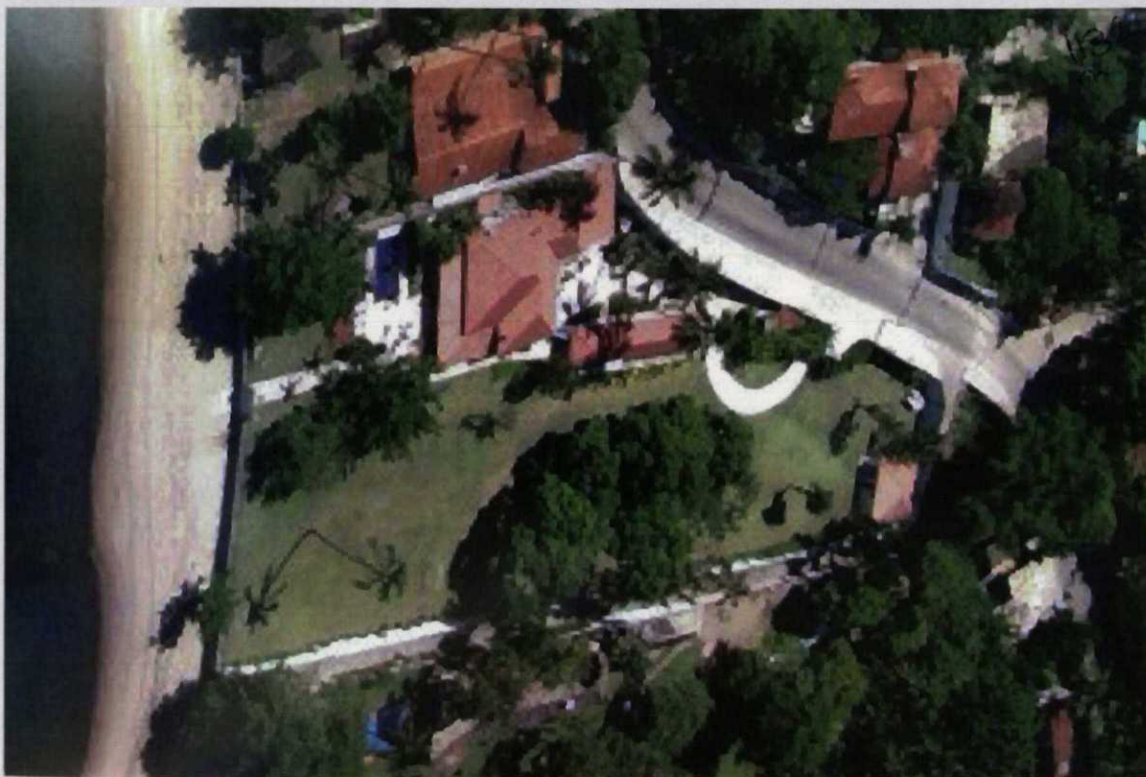
- I – Relatório fotográfico;
- II – Tabelas

Ilhabela, 18 de novembro de 2013.


José Marino de Souza Filho
CRECI: 80029F

86
4

ANEXO I



ANEXO I

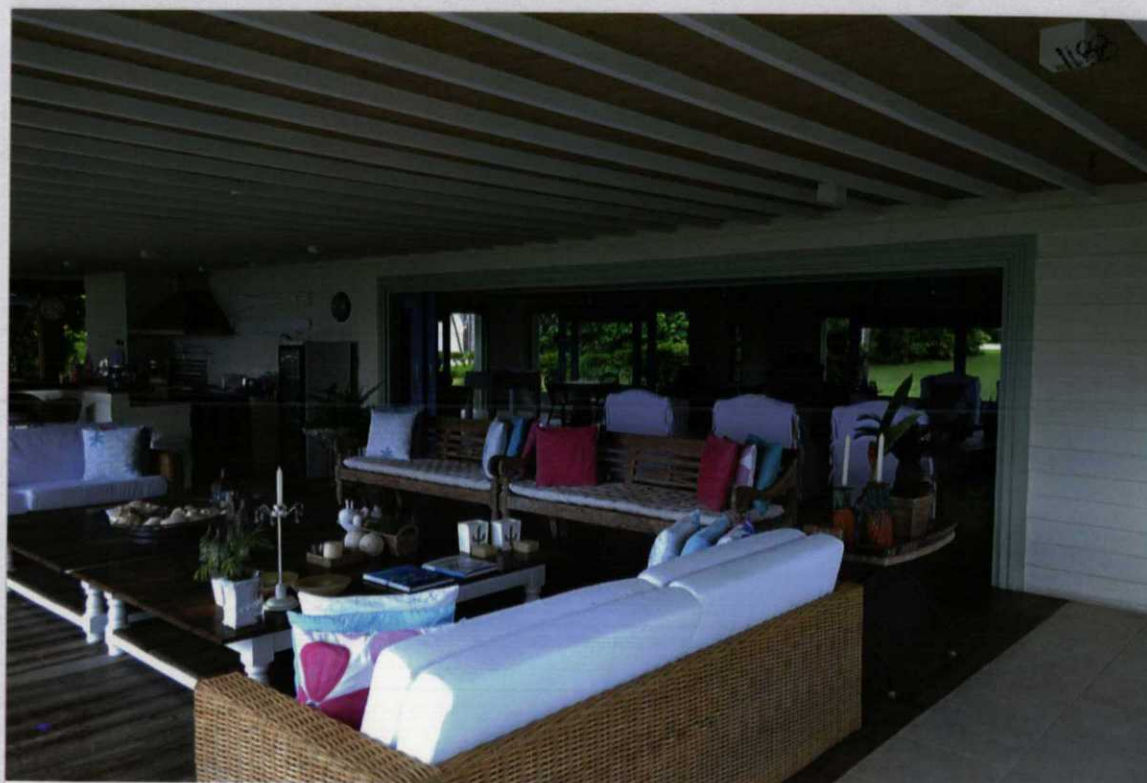


ANEXO I

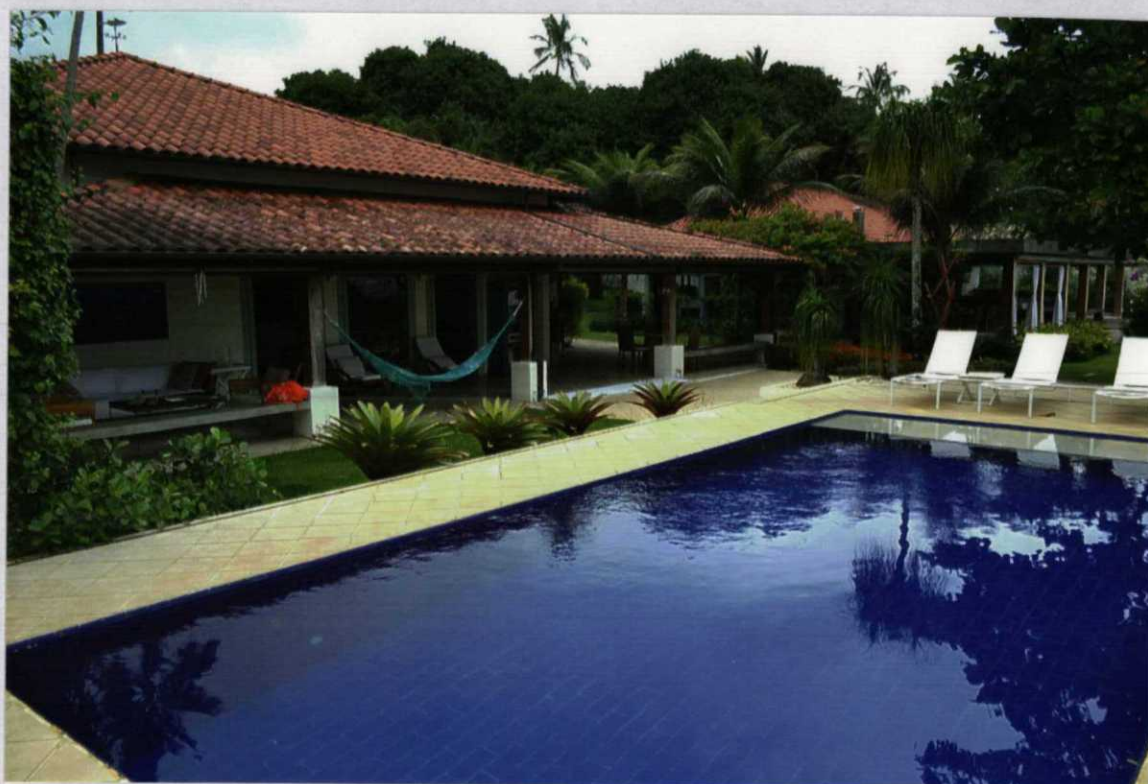


85
11/22/09
Ms. 1182
m

ANEXO I



ANEXO I



ANEXO II

TABELAS

Tabela 1 – Ross-Heidecke

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70
6,00	3,18	3,21	5,62	11,00	20,70	35,30	54,10	76,00
8,00	4,32	4,35	6,73	12,10	21,60	36,10	54,60	76,30
10,00	5,50	5,53	7,88	13,20	22,60	36,90	55,20	76,60
12,00	6,72	6,75	9,07	14,30	23,60	37,70	55,80	76,90
14,00	7,98	8,01	10,30	15,40	24,60	38,50	56,40	77,20
16,00	9,28	9,31	11,60	16,60	25,70	39,40	57,00	77,50
18,00	10,60	10,60	12,90	17,80	26,80	40,30	57,60	77,80
20,00	12,00	12,00	14,20	19,10	27,90	41,80	58,30	78,20
22,00	13,40	13,40	15,60	20,40	29,10	42,20	59,00	78,50
24,00	14,90	14,90	17,00	21,80	30,30	43,10	59,60	78,90
26,00	16,40	16,40	18,50	23,10	31,50	44,10	60,40	79,30
28,00	17,90	17,90	20,00	24,60	32,80	45,20	61,10	79,60
30,00	19,50	19,50	21,50	26,00	34,10	46,20	61,80	80,00
32,00	21,10	21,10	23,10	27,50	35,40	47,30	62,60	80,40
34,00	22,80	22,80	24,70	29,00	36,80	48,40	63,40	80,80
36,00	24,50	24,50	26,40	30,50	38,10	49,50	64,20	81,30
38,00	26,20	26,20	28,10	32,20	39,60	50,70	65,00	81,70
40,00	28,80	28,80	29,90	33,80	41,00	51,90	65,90	82,10
42,00	29,90	29,80	31,60	35,50	42,50	53,10	66,70	82,60
44,00	31,70	31,70	33,40	37,20	44,00	54,40	67,60	83,10
46,00	33,60	33,60	35,20	38,90	45,60	55,60	68,50	83,50
48,00	35,60	35,50	37,10	40,70	47,20	56,90	69,40	84,00

50,00	37,50	37,50	39,10	42,60	48,80	58,20	70,40	84,50
52,00	39,50	39,50	41,90	44,00	50,50	59,60	71,30	85,00
54,00	41,60	41,60	43,00	46,30	52,10	61,00	72,30	85,50
56,00	43,70	43,70	45,10	48,20	53,90	62,40	73,30	86,00
58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	71,90	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,0

TABELA 2 – Depreciação em função da idade aparente

Item	Vida útil (anos) até médio inferior	A partir de médio comercial	Residua
Residência	40	60	20
Apartamento	50	70	20
Escritório	50	70	20
Loja	40	60	10
Armazém / Galpão		80	20
Abrigo Alvenaria		40	-
Abrigo Alvenaria		20	-
Re./Galpão		30	10
Madeira			
Pau a pique		20	



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

www.ibape-sp.org.br

VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS
SÃO PAULO

VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – SP

Conversão dos Coeficientes H_82N para R_8N

Coordenação: Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira,

Colaborador: Paulo Grandiski

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP, através de sua Câmara de Avaliações, em atendimento a publicação da **NBR 12.721-2006**, onde os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m^2) de construção estão calculados com base em novos projetos-padrão, a partir de fev/07, além de alterações nos lotes de insumo correspondentes a esse CUB, recomenda que:

- a) quando utilizado o estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – 2002/2006" seja empregado para o cálculo do valor unitário de cada padrão construtivo o valor do R_8N , em substituição ao H_82N ;
- b) para tanto, necessário o ajuste dos valores unitários publicados na Tabela IV do estudo "Valores de Edificações", nov/2006. O Índice que representa essa conversão, denominado fator de conversão K, é de "1,3953", conforme fundamentos que seguem.

1.2 - Esta conversão é medida provisória, enquanto a atualização geral e completa do estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos", 2002, não é concluída, consoante aferições no mercado imobiliário.

Arquiteta Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira
Coordenadora do Trabalho

Engenheiro Tito Lívio Pereira Gomide
Presidente do IBAPE/SP,

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente procedimento tem por objetivo divulgar ajuste nos coeficientes do estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS” 2002, tendo em vista a necessidade de adaptação dos novos custos unitários básicos de construção (CUB's) com a conversão do H_8N para R_8N .

2.2 – Para a conversão do tipo H_8N para R_8N consideram-se válidos os coeficientes do estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS” na data base de fevereiro/2007, aplicado o percentual de deságio calculado em nov/06 de 14%.

Consoante orientação do Engº. Paulo Grandiski, membro da Comissão de Estudos da NBR 12.721:2006, os coeficientes devem ser transformados, primeiramente, em reais e, depois, convertidos para o novo padrão R_8N , data base de Fev07, conforme demonstração que segue.

Dedução do Fator K de Conversão

O Sinduscon/SP, atendendo ao disposto na NBR12721:2006, divulgou o último valor do H_8N , em jan/2007, de R\$968,23. Para fev/2007, publicou-se reajuste de 0,16% sobre esse valor de jan/07, calculado pelo critério da versão de 1999 da NBR12721. Portanto, o valor do H_8N de fev/07 corresponde a: $R\$968,23 \times 1,0016 = R\$969,779168$.

Desta forma, os valores unitários de cada padrão construtivo do “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos”, em fev/2007, seriam obtidos pela seguinte fórmula:

(coeficiente do “Valores de Edificações”, correspondente ao padrão) x (H_8N de Fev07) = Valor/m² de fev/07

Por definição, o fator **K de conversão** corresponde a:

Fator K de Conversão = Valor/m² em Fev07/ R₈N de Fev07

Substituindo o numerador, tem-se:

Fator K de conversão = [(coeficiente do "Valores de Edificações", correspondente ao padrão) x (H₈2N em Fev07)] / R₈N de Fev07

Fator K de conversão = [(coeficiente do "Valores de Edificações", correspondente ao padrão x (R\$ 969,779168/R\$695,02)]

Fator K de conversão = 1,3953

Portanto, o novo coeficiente do padrão construtivo a ser empregado na utilização do "Valores de Edificações" corresponde a multiplicação dos coeficientes atualizados em nov/06 e o fator de conversão K, calculado em 1,3953, conforme demonstrado.

O exemplo a seguir, ilustra a aplicação do fator **K de conversão**:

(i) Considerado o padrão construtivo: APARTAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM ELEVADOR, considerado o intervalo mínimo do "Valores de Edificações", publicado e atualizado em nov/06, tem-se:

(ii) Valor unitário do padrão construtivo, extraído do "Valores de Edificações", atualizado em nov/06 = 1,213 x H₈2N

(iii) Aplicando-se o fator de conversão K, acima calculado, tem-se o novo coeficiente do padrão construtivo, vinculado ao R₈N, sendo: 1,213 x 1,3953 = 1,692 x R₈N

(iv) Portanto, o novo valor unitário para esse padrão exemplificado, em reais, base fev/07, seria de: 1,692 x R₈N = 1,692 x R\$695,02 = R\$ 1.175,97.

3 – TABELA DE COEFICIENTES – base R₈N

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS”, publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R₈N do SINDUSCON/SP.

A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			Mínimo	Médio	Máximo
1- RESIDENCIAL	1.1- BARRACO	1.1.1- Padrão Rústico	0,060	0,090	0,120
		1.1.2- Padrão Simples	0,132	0,156	0,180
	1.2- CASA	1.2.1- Padrão Rústico	0,360	0,420	0,480
		1.2.2- Padrão Proletário	0,492	0,576	0,660
		1.2.3- Padrão Econômico	0,672	0,786	0,900
		1.2.4- Padrão Simples	0,912	1,056	1,200
		1.2.5- Padrão Médio	1,212	1,386	1,560
		1.2.6- Padrão Superior	1,572	1,776	1,980
		1.2.7- Padrão Fino	1,992	2,436	2,880
		1.2.8- Padrão Luxo	Acima de 2,89		
	1.3- APARTAMENTO	1.3.1- Padrão Econômico	0,600	0,810	1,020
		1.3.2- Padrão Simples	Sem elevador	1,032	1,266
			Com elevador	1,260	1,470
		1.3.3- Padrão Médio	Sem elevador	1,512	1,746
			Com elevador	1,692	1,926
		1.3.4- Padrão Superior	Sem elevador	1,992	2,226
			Com elevador	2,172	2,406
		1.3.5- Padrão Fino	2,652	3,066	3,480
		1.3.6- Padrão Luxo	Acima de 3,49		
2- COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL	2.1- ESCRITÓRIO	2.1.1- Padrão Econômico	0,600	0,780	0,960
		2.1.2- Padrão Simples	Sem elevador	0,972	1,206
			Com elevador	1,200	1,410
		2.1.3- Padrão Médio	Sem elevador	1,452	1,656
			Com elevador	1,632	1,836
		2.1.4- Padrão Superior	Sem elevador	1,872	2,046
			Com elevador	2,052	2,286
		2.1.5- Padrão Fino	2,532	3,066	3,600
		2.1.6- Padrão Luxo	Acima de 3,61		
	2.2- GALPÃO	2.2.1- Padrão Econômico	0,240	0,360	0,480
		2.2.2- Padrão Simples	0,492	0,726	0,960
		2.2.3- Padrão Médio	0,972	1,326	1,680
		2.2.4- Padrão Superior	Acima de 1,69		
3- ESPECIAL	3.1- COBERTURA	3.1.1- Padrão Simples	0,060	0,120	0,180
		3.1.2- Padrão Médio	0,192	0,246	0,300
		3.1.3- Padrão Superior	0,312	0,456	0,600

Custo da construção no Estado de São Paulo - 2013 - padrão R8-N

Mês	R\$/m²				Índice - Base Fev/07=100				Variação %			
	Global	Mão-de-obra	Material	Adm	Global	Mão-de-obra	Material	Adm	Global	Mão-de-obra	Material	Adm
Jan	1.024,70	573,40	422,45	28,85	147,43	163,90	129,29	156,45	-0,01%	0,00%	-0,02%	0,00%
Fev	1.024,63	573,40	422,38	28,85	147,42	163,90	129,27	156,45	-0,01%	0,00%	-0,02%	0,00%
Mar	1.027,05	575,00	423,20	28,85	147,77	164,36	129,52	156,45	0,24%	0,28%	0,19%	0,00%
Abr	1.028,86	575,54	424,47	28,85	148,03	164,52	129,91	156,45	0,18%	0,09%	0,30%	0,00%
Mai	1.074,53	617,57	426,03	30,93	154,60	176,53	130,39	167,73	4,44%	7,30%	0,37%	7,21%
Jun	1.089,49	629,69	427,44	32,36	156,76	180,00	130,82	175,49	1,39%	1,96%	0,33%	4,62%
Jul	1.092,95	632,21	428,38	32,36	157,25	180,72	131,11	175,49	0,32%	0,40%	0,22%	0,00%
Ago	1.094,71	632,66	429,69	32,36	157,51	180,84	131,51	175,49	0,16%	0,07%	0,31%	0,00%
Set	1.096,04	633,02	430,58	32,44	157,70	180,95	131,78	175,92	0,12%	0,06%	0,21%	0,25%
Out	1.097,90	633,46	432,00	32,44	157,97	181,07	132,21	175,92	0,17%	0,07%	0,33%	0,00%
Nov												
Dez												

Fonte: SindusCon-SP; FGVprojetos

ESCOLHA O PADRÃO E O ANO

R8-N	↑
R16-N	↓
R1-A	
R8-A	↓

2009	↑
2010	↓
2011	
2012	↓

08

1191